

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1579 de 3 de Dezembro de 2024  
DATA: 03/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: \*\*\*.514.973-\*\*

em 03/12/2024 20:40:28

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1824](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1824)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* - em 03/12/2024 20:40:28 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1824](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1824)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

📄 PORTARIA: 5632/2024 - PORTARIA Nº 5632 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

### DECRETO

📄 DECRETO: Nº 3976/2024 - DECRETO Nº 3976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 5632/2024

## PORTARIA Nº 5632 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO PREFEITO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, VIRGINIA RODRIGUES PEARCE DE CARVALHO do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Decreto: Nº 3976/2024

## DECRETO Nº 3976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a cessão provisória de área pública do Município de Paço do Lumiar para a empresa BRK Ambiental – Maranhão e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar melhorias na prestação dos serviços de saneamento básico e infraestrutura urbana no Município de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido e o papel da empresa BRK Ambiental – Maranhão na gestão e operação de serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;

**CONSIDERANDO** a finalidade de instalação de uma estação de tratamento de esgoto sanitário e uma estação elevatória de esgoto, essenciais para a melhoria do sistema de saneamento básico da região;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão provisória de uso das áreas públicas descritas neste Decreto à empresa BRK Ambiental – Maranhão, destinadas à instalação de equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços de saneamento básico no Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** - A cessão provisória refere-se às áreas localizadas na Avenida Um, s/n, bairro Maiobão, Paço do Lumiar – MA, com as seguintes descrições:

I – Área 01 – Estação de Tratamento:

Lote de terras com a seguinte descrição:

• Descrição do perímetro a partir do vértice P1, de coordenadas E=592200.2088m e S=9719818.3491m, situado do lado direito do limite da faixa de domínio da Avenida Um, de quem olha da Avenida Um para o terreno.

• Do vértice P1, segue com uma extensão de 45,00m até o vértice P2, de coordenadas E=592156.7542m e S=9719806.6572m;

• Deste segue com uma extensão de 45,00m até o vértice P3, de coordenadas E=592145.0623m e S=9719850.1118m;

• Deste segue com uma extensão de 45,00m até o vértice P4, de coordenadas E=592188.5169m e S=9719861.8037m;

• Deste segue com uma extensão de 45,00m até o vértice P1, fechando a poligonal do terreno, totalizando uma área de 2.025,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 180,00m.

II – Área 02 – Elevatória:

Lote de terras de forma irregular representado pelo polígono que inicia -se com a descrição do perímetro a partir do vértice P1, de coordenadas E=592104.5710m e S=9719965.8143m, situado do lado direito do limite da faixa de domínio da Avenida Um, de quem olha da Avenida Um para o terreno.

• Do vértice P1, segue com uma extensão de 6,00m até o vértice P2, de coordenadas E=592110.3650m e S=9719967.3732m;

• Deste segue com uma extensão de 15,00m até o vértice P3, de coordenadas E=592114.2977m e S=9719952.8845m;



- Deste segue com uma extensão de 9,00m até o vértice P4, de coordenadas E=592122.9865m e S=9719955.2304m;
- Deste segue com uma extensão de 15,00m até o vértice P5, de coordenadas E=592126.8914m e S=9719940.7476m;
- Deste segue com uma extensão de 15,00m até o vértice P6, de coordenadas E=592112.4086m e S=9719936.8428m;
- Deste segue com uma extensão de 30,00m até o vértice P1, fechando a poligonal do terreno, totalizando uma área de 315,26m<sup>2</sup> e um perímetro de 90,02m.

Área Total: 2.340,26m<sup>2</sup>

Perímetro Total: 270,02m

**Art. 3º** - A cessão de uso será válida por período indeterminado, conforme avaliação do interesse público e da conveniência administrativa.

**Art. 4º** - A BRK Ambiental – Maranhão deverá utilizar a área exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, sob pena de revogação imediata da cessão e aplicação de sanções legais cabíveis.

**Art. 5º** - A presente cessão se concretizará por meio de instrumento Administrativo a ser subscrito por ambas as partes.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

INALDO ALVES PEREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR



## EQUIPE DE GOVERNO

**Inaldo Alves Pereira**  
Prefeito em Exercício

**João Bispo Serejo Filho**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Antonio Luís Rodrigues Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Daniel Bastos da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Abner Barroco Vellasco Austin**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Crescêncio Costa Neto**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**Esdras Sousa Brito**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

**Gabriel Arcanjo Campos Guimarães**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Fábio Henrique Santos Diniz**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Fábio Fernandes Silva Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Evaristo Xavier**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Caetano Martins Jorge**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Luiz Gustavo Cunha Sousa**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Ronald Abreu Moraes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Edinaldo Oliveira Moura**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Daniel Pinheiro Garrido**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**José de Ribamar da Cruz Neto**  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Joaquim Martins Ferreira Neto**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Álvaro Abrantes dos Reis**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

